

RESOLUÇÃO Nº. 017/2006 – GP (Publicada no DJ em 24 de agosto de 2006)

Dispõe sobre a criação de Juizados Especiais com competência para processamento de crimes ambientais junto às Varas Agrárias do Estado.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, em sessão hoje realizada, e **CONSIDERANDO** o crescimento das demandas relativas aos crimes ambientais, com ampliação da competência da Justiça Estadual para processar e julgar as condutas lesivas ao Meio Ambiente previstas na Lei Federal nº 9.605/98; **CONSIDERANDO** que o art. 13 da Lei Estadual nº 6.186, 05/01/1999, autoriza o Poder Judiciário a instalar Juizados Especiais, mediante aproveitamento das estruturas de recursos humanos e materiais existentes no âmbito do Poder;

CONSIDERANDO o esvaziamento da competência das Varas Agrárias, após a Emenda Constitucional nº 30/2005, que deu nova redação ao art. 167, § 1º da Constituição do Estado do Pará, havendo necessidade do aproveitamento de sua estrutura.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar os Juizados Especiais Criminais nas Comarcas de Altamira, Castanhal, Marabá, Santarém e Redenção, com competência privativa e exclusiva para conciliar, processar, julgar e executar as condutas lesivas ao Meio Ambiente previstas na Lei Federal nº 9.605/98, considerados os crimes de menor potencial ofensivo, praticados na jurisdição das Comarcas respectivas.

Art. 2º. Os Juizados funcionarão no local e horário das Varas Agrárias instaladas nessas Comarcas, sob a Presidência do respectivo Juiz Agrário, utilizando todos os recursos humanos e materiais existentes na Vara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Des. “Oswaldo Pojucan Tavares”, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

DES. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, Presidente

DESA. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Vice-Presidente

DESA. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém

DESA. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado

DESA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

DESA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

DESA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

DESA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

DESA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

DESA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

DES. JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

DES. RAIMUNDO HOLANDA REIS

DESA. MARIA RITA LIMA XAVIER

DESA. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

DESA. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA

DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

DES. RICARDO FERREIRA NUNES

DESA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS

DES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

DESA. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

DES. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

DESA. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA